



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE E A
EMPRESA F. C. DE CARVALHO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro, nº. 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade [REDACTED], e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFFER**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED] doravante denominada **LOCATÁRIA**, o senhor **Ademir Souza Rocha**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] neste ato representado pela da empresa **F. C. DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.585.243/0001-16, com sede na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 48, Bairro Dom Giocondo, no Município de Rio Branco - AC, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2024, consoante processo administrativo nº 28207/2023, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 002/2024 firmado entre as partes em 23.01.2024, visando à manutenção dos serviços prestados pelo **LOCADOR** por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC



Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23.01.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um sófeito.

Rio Branco – Ac, 22 de janeiro de 2025.


Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB


Ver. FELIPE SANDRI SCHAFFER
1º Secretário – CMRB


F. C. DE CARVALHO – ME
CNPJ 41.585.243/0001-16
Fabricio Chagas de Carvalho
Representante da Contratada

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2025.

Joabe Lira
Presidente - CMRB

PORTARIA Nº 153/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.860/2025 RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-X, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro do ano em curso, o servidor Gustavo Monteiro da Silva o qual prestará seus serviços ao Gabinete do Vereador Felipe Schafer.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2025.

Joabe Lira
Presidente - CMRB

PORTARIA Nº154/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285/2025 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor de Liderança, a contar de 13 de fevereiro do ano em curso, a senhora Ana Caroline Lima de Souza que prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Joabe Lira.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2025.

Joabe Lira
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 16/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 2399/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passa-gens aéreas para participação no curso "Curso - Gestão Pública: Organização do Município", para o vereador Moacir Pereira dos Santos Junior, a Assessora Parlamentar Sâmia Helena Lima Belém e o Assessor Parlamentar Cleisson Lima de Brito, que acontecerá na cidade de Imperatriz - MA, entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 04.511.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº 2399/2025

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2025.

Joabe Lira
Presidente

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2024
Processo Administrativo nº 28.207/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2024
Contrato nº 002/2024

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e F. C de Carvalho - ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024, por mais 12 meses.

Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026

Data de Assinatura: 22/01/2025

Assinam: Joabe Lira de Queiroz - Presidente e Felipe Sandri Schafer - 1º Secretário, pela Contratante e Fabricio Chagas de Carvalho, pela Contratada (F. C de Carvalho - ME).

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP Nº. 03/2025

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, Sr. Auricélio

Lima de Oliveira no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação Final, Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública, e Assistência Social:

Presidente: GÉSSICA DE SOUZA MOURA (PCdoB);

Relator: EMILÂNDIO LIMA DOS SANTOS (PL);

Membro: MARIA MEIRE DE LIMA ARAUJO (MDB)

Art. 2º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Serviços Públicos, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo:

Presidente: MARIA MEIRE DE LIMA ARAUJO (MDB);

Relatora: ANTONIO WÉLIO DE OLIVEIRA GUEDES (PODEMOS);

Membro: GÉSSICA DE SOUZA MOURA (PCdoB).

Art. 3º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação, Legislação Agrária, Agropecuária, Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia:

Presidente: EDILEUSO SALOMÃO MATEUS KAXINAWÁ (PP);

Relator: ÊNIO ORATSO MADJA (MDB);

Membro: EMILÂNDIO LIMA DOS SANTOS (PL).

Art. 4º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, e Defesa dos Direitos do Consumidor:

Presidente: DÉNIS AUGUSTO KAXINAWÁ (SOLIDARIEDADE);

Relator: EDILEUSO SALOMÃO MATEUS KAXINAWÁ (PP);

Membro: ANTONIO WÉLIO DE OLIVEIRA GUEDES (PODEMOS).

Art. 5º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria tem eficácia para o biênio 2025/2026, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre, 03 de Fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 28/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERENADO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Municipal nº 001/1997 e Lei Municipal nº 808/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, A senhora LARISSA SARAIVA DA MOTA- CPF sob o nº 058.842.962-74- , para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência: CC-01, da Câmara Municipal de Sena Madureira -AC, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro 2025.

Sena Madureira - Acre, 10 de fevereiro de 2025.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

HELISSANDRA MATOS DA CUNHA

Primeira-Secretária

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 906 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Acrelândia/AC e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação por tempo determinado de profissionais para compor o quadro das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O recrutamento de pessoal, para os fins da presente lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, nos termos definidos em edital, obedecidas as disposições da Lei nº 635 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro, de acordo com as respectivas dotações consignadas a cada Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 17 de fevereiro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

ENSINO SUPERIOR